



**DECRETO N.º 2.574, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Lar dos Velhinhos Papa João XXIII de Salto Grande - Transferência Voluntária n.º 2024.078.62102, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.131, de 07/08/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.077/2023, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.08 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.1.137 – Lar dos Velhinhos – TV 2024.078.62102 – Ricardo Madalena

643 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 801.0042

R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de agosto de 2024.



**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal